

REUNIÃO ordinária de 24 de Fevereiro de 2005

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutor Abel Manuel Barbosa Maia, Vice-Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, José Manuel Carvalho de Barros Laranja, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa e Doutor Ernesto Manuel da Costa Ramalho, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Presidente Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida e do Vereador Senhor Carlos Ferreira Azevedo Maia. O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em dez de Fevereiro corrente. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta.-

----DOIS. DIA DE VILA DO CONDE-----

-----a) Proposta do Técnico Superior António Ponte, relativa a vinte e seis de Março - Dia de Vila do Conde, do teor seguinte: "Assinala-se no dia vinte e seis de Março o Dia de Vila do Conde, data em que passam mil e cinquenta e dois anos sobre a mais antiga referência documental a Vila do Conde. Para comemorar essa efeméride, venho pelo presente propor a realização do seguinte evento: Sessão cultural, a realizar, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, do dia vinte e seis de Março, no Auditório Municipal, com o seguinte programa: - Apresentação de uma coreografia, desenvolvida pelas Escolas do segundo, terceiro Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do concelho de Vila do Conde, tendo por base um texto histórico sobre a evolução de Vila do Conde; - Entrega do Prémio Escolar, atribuindo um subsídio às Escolas do segundo e terceiro Ciclo do Ensino Básico, Escolas Secundárias e Profissionais do concelho de Vila do Conde, no valor de quinhentos euros por aluno indicado pelas referidas instituições, como tendo sido os melhores a terminarem o

nono ano e décimo segundo ano de escolaridade; - Concerto comemorativo do dia. Assim, venho pelo presente propor que a autarquia assuma os encargos inerentes a este programa." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a realização do evento proposto e assumir os encargos inerentes ao programa.-----

----TRÊS. SUBSÍDIO-----

-----a) Ofício da Confraria do Santíssimo Sacramento de Vila do Conde, datado de um de Fevereiro corrente, a comunicar que o valor do orçamento para a realização da Procissão do Corpo de Deus, em vinte e seis de Maio próximo, é de catorze mil e quinhentos euros. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio do montante indicado.-----

----QUATRO. ISENÇÃO DE TARIFA-----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a isenção de tarifa de ligação de água e saneamento da sede social do Grupo Desportivo e Cultural de Azurara, do teor seguinte: "Conforme requerimento anexo, vem o Grupo Desportivo e Cultural de Azurara solicitar a isenção da tarifa de ligação de água e saneamento à sua sede social, em Azurara, no valor de cento e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos, invocando para o efeito dificuldades financeiras da Associação. Considerando que se trata de uma Associação Desportiva sem fins lucrativos. Considerando que as tarifas de ligação de água e saneamento foram aprovadas pelo executivo municipal, no uso de competência própria, tem também o executivo municipal competência própria para aprovar a isenção requerida." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção solicitada.-----

----CINCO. ACORDO DE COLABORAÇÃO-----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a acordo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila do Conde e a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, do teor seguinte: "Considerando o regime de defesa da floresta contra incêndios, consignado na Lei número catorze barra dois mil e quatro, de oito de Maio; Considerando o protocolo celebrado em treze de Julho de dois mil e quatro entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas; No cumprimento do número três da quarta cláusula do protocolo referido, é agora apresentado pela Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais à Câmara Municipal de Vila do Conde um acordo de colaboração, a celebrar, o qual tem por

objecto «assegurar o enquadramento financeiro do apoio que a Agência prestará à Câmara Municipal de Vila do Conde, para comparticipação do pagamento de pessoal técnico habilitado e para despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal». Analisado o teor do acordo de colaboração a celebrar, conclui-se que o mesmo pode ser aprovado, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar.-----

----SEIS. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a concurso para atribuição de licença de táxi, do teor seguinte: “Um. Verifica-se que o contingente de táxis para a freguesia de Macieira é composto por dois lugares, estando apenas atribuída uma licença para exploração de transporte em táxi; Dois. O relativo afastamento da freguesia dos centros urbanos mais próximos, Vila do Conde e Trofa, justifica a existência de mais um táxi que de forma mais célere acorra às necessidades de deslocação da população local; Três. Ora, para preencher a referida vaga no contingente deve abrir-se concurso para atribuição de licença de táxi; Quatro. A abertura de concurso depende de deliberação da Câmara Municipal, que aprovará também o respectivo programa de concurso em anexo; Cinco. O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na terceira série do Diário da República, que deve igualmente ser publicado num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede da Junta de Freguesia para cuja área é aberto o concurso; Seis. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do número quatro do artigo décimo do Regulamento Municipal de Transporte em Táxi, a abertura de concurso para atribuição de uma licença de táxi, com regime de estacionamento fixo, no lugar de Vilarinho, na freguesia de Macieira, concelho de Vila do Conde, aprovando ao mesmo tempo o respectivo Programa de Concurso.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso para atribuição de uma licença de táxi, com regime de estacionamento fixo, no lugar de Vilarinho, da freguesia de Macieira, deste concelho, bem como aprovar o programa de concurso.---

----SETE. AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO-----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a aquisição de autocarro para uso nos transportes escolares, actividades social,

desportiva e recreativa, do teor seguinte: "Em conformidade com a informação técnica do Senhor Engenheiro Medeiros, responsável pelo Parque Auto, na Divisão de Serviços Urbanos, de quinze de Dezembro de dois mil e quatro, que propôs a substituição do autocarro NT traço cinquenta e cinco traço noventa e oito devido ao facto de o mesmo apresentar insegurança, tendo merecido despacho de concordância por parte do Senhor Presidente da Câmara, foram iniciados os procedimentos legais adequados. Revestindo o processo de aquisição a maior celeridade passível, foi seleccionado pelo Senhor Engenheiro Medeiros um autocarro abrangido por contrato público de aprovisionamento celebrado com a Central de Compras do Estado - Direcção Geral do Património do Estado (contrato público da DGP número quatrocentos e doze mil e cinquenta e cinco), por forma a que a sua aquisição possa ser feita por Ajuste Directo nos termos da alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho. De acordo com informação técnica do Senhor Engenheiro Medeiros, de dezasseis de Fevereiro de dois mil e cinco, o autocarro escolhido é um MAN dezoito ponto quatrocentos e dez HOCL, equipado com carroçaria da marca Alfredo Caetano modelo Fénix Class, pelo preço de cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Coloca-se todavia a questão do financiamento do seu custo, sugerindo que a aquisição do autocarro em causa se faça em regime de Leasing ou ALD (aluguer de longa duração), devendo para o efeito ser aberto Concurso Público com carácter urgente, nos termos do número um do artigo oitenta do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho. Considerando o valor em causa, sugere-se que o Executivo Municipal aprove a contratação do fornecimento do autocarro seleccionado pelo valor de cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, por ajuste directo, nos termos da alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho, em Regime de Leasing ou Aluguer de Longa Duração, em função do que se revelar mais vantajoso, e autorize para este efeito de financiamento, a abertura de concurso público, com carácter urgente." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação do fornecimento do autocarro seleccionado, pelo valor de cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos

mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, por ajuste directo, em regime de leasing ou aluguer de longa duração, em função do que se revelar mais vantajoso, bem como autorizar a abertura de concurso público, com carácter urgente, para a escolha do regime de financiamento.....

----OITO. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapas de processos deferidos relativos a licenças de obras e de ocupação, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----NOVE. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão da referida família que necessita de ser realojada em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: - Maria Alcídia da Conceição Duarte, Rua Vinte e Cinco de Abril, quatrocentos e vinte, Canidelo; - Maria Otília Silva Ribeiro, Rua do Cruzeiro, sem número, Canidelo, em substituição do seguinte agregado familiar: um três um seis ponto zero zero sete ponto zero zero zero três ponto um - Maria José Jesus Ferreira Gomes; um três um seis ponto zero zero sete ponto zero zero zero um ponto um - Delfina Fontes Lobo de Almeida. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.....

-----b) Informação da Técnica de Serviço Social Doutora Cláudia Reina, relativa a fogo com elevados níveis de humidade - Arrendatário: Carlos Aurora Ferreira, Largo da Paz, Bloco C um, número vinte, quarto andar esquerdo, do teor seguinte: "Desde a data de realojamento do agregado familiar em questão, em Fevereiro de dois mil e dois, que se têm verificado graves infiltrações neste fogo. Foram tomadas todas as diligências necessárias nestas situações, ou seja, comunicar ao encarregado da obra este problema, e aguardar a sua resolução. No entanto, nesta situação não foi

conseguida a resolução do problema, pois três anos após o realojamento, e depois de inúmeras tentativas de resolução com intervenções profundas tanto no interior do fogo, como pelo exterior, visto este estar directamente ligado ao terraço, a situação de "infiltração" mantém-se. É de referir que este é um agregado bastante organizado, desempenhando a esposa do inquilino o trabalho de doméstica, sempre em casa e com a mesma sempre arejada. Contudo, o agravamento das situações de humidade têm acarretado, inclusivé, alguns problemas de saúde nesta senhora, ao nível dos brônquios. Pelo exposto, sugiro que se atenda ao pedido deste agregado e se proceda a uma mudança para outro fogo, sito no bloco D um, número quarenta, o segundo andar esquerdo, dado este estar devoluto e ser da mesma tipologia para satisfazer as necessidades deste agregado." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a mudança solicitada.-----

-----c) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "De acordo com o disposto no Decreto-Lei número duzentos e setenta e um barra dois mil e três de vinte e oito de Outubro, informamos que foi apresentada a candidatura a seguir identificada, cujo proponente consta do levantamento apresentado aquando da adesão do Município ao Programa Especial de Realojamento (PER), criado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três de sete de Maio: Chefe de Família: Paula Cristina Mendes Ramos; Núcleo - zero três; Número de Barraca - vinte e sete; Agregado - um; Fogo a adquirir - fracção autónoma designada pela letra "S", destinada a habitação, do tipo T dois, sita no rés-do-chão, com logradouro, com a área coberta de oitenta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados, e logradouro com a área de cinquenta e quatro metros quadrados, com entrada pelo número de polícia duzentos e onze traço B, na Rua António Maria Sousa Pereira, na freguesia de Árvore, concelho de Vila do Conde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil seiscentos e setenta e quatro da freguesia de Árvore e inscrito na respectiva matriz urbana sob o número P traço quatro mil cento e oitenta e três traço "S" da referida freguesia; Valor da aquisição - cinquenta mil novecentos e seis euros. Pelo que, propomos que seja aceite a referida candidatura e o seu envio ao Instituto Nacional de Habitação." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a candidatura apresentada.-----

----DEZ. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO-----

-----a) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a constituição de Fundo de Maneio para a Polícia Municipal - Valor: quinhentos euros, do teor seguinte: "Considerando o Regulamento existente para a constituição dos Fundos de Maneio. Considerando que é necessária a constituição de um Fundo de Maneio para os serviços administrativos da Polícia Municipal, no valor de quinhentos euros. Considerando que o regulamento existente no seu número três ponto doze, prevê a possibilidade de criação e constituição de um Fundo de Maneio para "despesas de expediente e devolução de quantias em dinheiro entregues a título de coimas em moeda superior ao preço fixado até ao limite de quinhentos euros". Propõe-se que o executivo municipal aprove a constituição de Fundo de Maneio para a Polícia Municipal, para despesas de expediente e devoluções de quantias em dinheiro entregues a título de coimas em moeda superior ao preço fixado, até ao limite de quinhentos euros." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo em causa.....

----ONZE. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número um ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva e Doutor Ernesto Ramalho.....

-----b) Alteração número um ao Orçamento da Despesa do Município do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva e Doutor Ernesto Ramalho.....

----DOZE. TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO-----

-----a) Proposta da Jurista Cristina Silva, relativa a pedido de transmissão por divórcio da posição do arrendatário, do teor seguinte: "Um. A requerente Adelina Maria Domingues Silva, vem solicitar a transmissão para si da posição do arrendamento que se encontra no nome do ex-marido; Dois. Por sentença anexa, que homologou o acordo de ambos relativamente à casa de morada de família, foi

atribuída a posição de arrendatária à requerente; Três. Pelo que, fica a pertencer à requerente a posição de arrendatária nos termos do artigo octogésimo quarto do Regime do Arrendamento Urbano em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa e quinze de Outubro, com as alterações introduzidas pelos últimos diplomas Lei número seis barra dois mil e um e sete barra dois mil e um ambos de onze de Maio; Quatro. Nos termos do número quatro do mesmo artigo, a transmissão do direito ao arrendamento por divórcio deveria ter sido notificada oficiosamente ao senhorio, o Município de Vila do Conde. Cinco. Nesta sequência, proponho que seja efectuado o correspondente aditamento ao contrato e seja informada a Câmara da sentença que homologou o acordo sobre a casa de morada de família." A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----TREZE. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a contrato de empréstimo de curto prazo - Aprovação de contrato, do teor seguinte: "Em conformidade com as deliberações da Assembleia Municipal de vinte e oito de Dezembro de dois mil e quatro e do executivo municipal de vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco foi aprovada a contracção de um empréstimo de curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria, nos termos legalmente previstos, até ao montante de novecentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos, junto da Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima. Após solicitação à Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, vem esta entidade apresentar proposta de contrato para aprovação e assinatura. Carecendo o contrato de empréstimo de curto prazo em causa e respectivo clausulado contratual de aprovação, tem para o efeito competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta do contrato em referência, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva e Doutor Ernesto Ramalho.....

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.....

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos.....

----E eu, ~~Rosa Sálvia Carvalho do Boufui Brito Primo~~, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----

Aluísio Gomes Barbosa Neto

~~Rosa Sálvia Carvalho do Boufui Brito Primo~~